



Fl. 001  
Paul

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA,**

**EXMOS. SRS. VEREADORES,**

**EXMAS. SRAS. VEREADORAS,**

Submeto à apreciação dessa Douta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a atualização da tabela de estrutura salarial do magistério público do Município de Capanema.

Assim, como medida de valorização dos profissionais do Magistério Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado em **regime de urgência**, certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2023.

  
**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**PROTOCOLO**

Data: 27/02/24

Hora: 13:30

Servidor: [Assinatura]



17.002  
FEB

**PROJETO DE LEI Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE ESTRUTURA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ,**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Ficam atualizados e regularizados os padrões de vencimentos dos Cargos de Carreira do Magistério Público Municipal, nos termos da Tabela Salarial, constante do Anexo V da Lei nº 5.796, de 05 de março de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais do Magistério, conforme o Anexo I desta Lei, tendo como consequência a revogação da Tabela aprovada no ano de 2023.

**Parágrafo único.** A atualização salarial se estende, nos moldes constitucionais, aos servidores inativos e pensionistas.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de fevereiro de 2023.

  
**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
PREFEITO DE CAPANEMA



Fl. 003  
PUB

**ANEXO I**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.**

**QUADRO PERMANENTE - QPM.**

CARGO	REFERÊNCIAS							
	01	02	03	04	05	06	07	08
CAP-GOM-PEF 101 100 HORAS	R\$ 2.977,3 6	R\$ 3.126,22	R\$ 3.282,53	R\$ 3.446,65	R\$ 3.618,98	R\$ 3.799,92	R\$ 3.989,91	R\$ 4.189,40
CAP-GOM-PEB I-102 100 HORAS	R\$ 2.290,2 8	R\$ 2.404,79	R\$ 2.525,02	R\$ 2.651,27	R\$ 2.783,83	R\$ 2.923,02	R\$ 3.069,17	R\$ 3.222,62
CAP-GOM-PEB II-103 100 HORAS	R\$ 2.977,3 6	R\$ 3.126,22	R\$ 3.282,53	R\$ 3.446,65	R\$ 3.618,98	R\$ 3.799,92	R\$ 3.989,91	R\$ 4.189,40
CAP-GOM-PEB III-104 100 HORAS	R\$ 3.206,3 9	R\$ 3.366,70	R\$ 2.535,03	R\$ 3.711,78	R\$ 3.897,36	R\$ 4.092,22	R\$ 4.296,83	R\$ 4.511,67
CAP-GOM-TP-105 100 HORAS	R\$ 3.206,3 9	R\$ 3.366,70	R\$ 3.535,03	R\$ 3.711,78	R\$ 3.897,36	R\$ 4.092,22	R\$ 4.296,83	R\$ 4.511,67

5% - ENTRE REFERÊNCIAS CONSECUTIVAS.

30%- ENTRE REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I-102 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB II-103.

40%- ENTRE REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I-102 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB III-104.

40%- ENTRE REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-PEB I-102 E A REFERÊNCIA INICIAL DO CARGO CAP-GOM-TP-104.